



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

CEP: 36275-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1017 / 99

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios - MG, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Prefeito Municipal de Senhora dos Remédios - MG, autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente, da ordem de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para atendimento às despesas do Programa de Garantia de Renda Mínima de que trata a Lei Municipal nº. 1002/99

Art. 2º. - O Executivo Municipal utilizará como recursos para abertura do Crédito ora autorizado, os provenientes de anulações totais ou parciais de dotações do Orçamento vigente.

Art. 3º. - O crédito autorizado por esta Lei compreenderá as despesas com o Programa a que se destina, no período acobertado pelo respectivo Convênio com o Ministério da Educação, a partir do mês de abril do exercício em curso.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Senhora dos Remédios, 06 de julho de 1999


José Francisco Milagres Primo
Prefeito Municipal